



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 970 de 23 de março de 2009.

“Altera o Anexo I letras A e B da Lei Municipal nº 906/2007, que fixa vencimentos dos cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Duas Barras e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, escalonados na letra A do Anexo I da Lei Municipal nº 906/2007, estabelecidos por níveis e padrões na tabela constante da letra B do mesmo anexo, correspondendo a cada nível uma faixa de vencimentos, passarão a ter a seguinte redação:

ANEXO I

A. Classes de cargos de provimento efetivo ordenados por níveis de vencimentos

CLASSE	Nº DE CARGOS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL EM HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	01	I	40
Recepcionista	01	II	40
Telefonista	01	II	40
Motorista	02	III	40
Técnico Contábil	02	III	40
Agente Administrativo	02	III	40
Oficial Legislativo	02	III	40

B. Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo

NÍVEL	VALOR EM R\$
I	465,00
II	500,00
III	600,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de março de 2009.


Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito